



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua da União, 273 - Boa Vista
CEP: 50050-010 - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições, estipuladas no Convênio original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

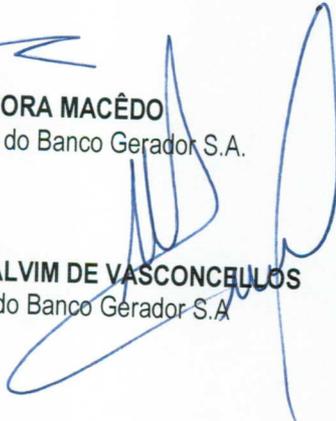
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o art. 60 da Lei 8.666/93.

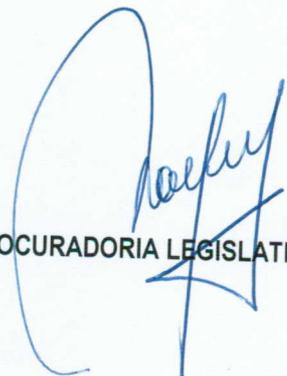
Recife, 31 de outubro de 2013.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da C.M.R.

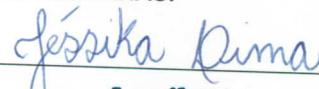

AUGUSTO JOSÉ CAVALCANTI CARRERAS DE ALBUQUERQUE
1º Secretário da C.M.R.

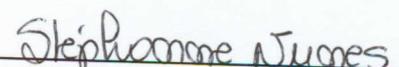

PAULO DALLA NORA MACÊDO
Diretor Presidente do Banco Gerador S.A.


LUIZ GUSTAVO ALVIM DE VASCONCELOS
Diretor Comercial do Banco Gerador S.A.


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. - 
Jessika Lima
CPF/MF n.º 
Banco Gerador S.A.
CPF: 077.653.074-77
RG: 7.768.901 SDS/PE

2. - 
Stephanne Nunes Gasparin
CPF/MF n.º 
CPF: 071.297.234-08
RG: 7.626.908 SDS - PE

